

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2018

Processo nº: 066/2018 Modalidade: Inexigibilidade 07/2018

Tipo: Credenciamento nº 007/2018

Objeto: Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no município de Malacacheta, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Malacacheta.

O Município de Malacacheta, entidade de direito público, com sede na Prefeitura de Malacacheta – Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira nº 130 – Centro Malacacheta – MG, inscrita no CNPJ nº 18.404.871/0001-36, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2018, e com assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcus Vinicius Esteves da Silva, tornam público o presente edital de CREDENCIAMENTO, visando a contratação de Empresas com sede no município de Malacacheta, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Malacacheta, que preencham os requisitos estabelecidos, para prestação dos serviços descritos neste Edital e seus anexos, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Malacacheta. O presente credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, Lei Orgânica Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, e mediante as condições a seguir estabelecidas:

1 – DO OBJETO 1.1 - O presente chamamento tem como objetivo o Credenciamento: Visando a contratação de Empresas com sede no município de Malacacheta, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Malacacheta, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento Empresas de prestação de serviços na área de saúde, cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Malacacheta, conforme Lei Federal nº 8.666/93, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus Anexos e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público Municipal e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do Direito Público.

2.2 - Os interessados no presente credenciamento deverão ainda obedecer a um ou mais dos seguintes requisitos: a) Contar com Estabelecimento (Clínica ou Laboratório) no Município de Malacacheta; c) Realizar efetivamente todos os procedimentos constantes no Anexo I deste Edital, para os quais habilitarem-se;

3 – DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 - Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e TERMO DE ACEITAÇÃO exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 17 de setembro de 2018 até o dia 21/09/2018 nos horários das 09:00 as 13:00 horas hermeticamente fechados, pelos proponentes, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Malacacheta, situado à Prefeitura de Malacacheta – Praça Monsenhor Jorge L. Oliveira nº 130 – Centro Malacacheta – MG. A data de abertura dos envelopes se dará no dia 24/09/2018 às 09:00 na sala de licitações desta Prefeitura.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os interessados deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 01, os seguintes documentos: Habilitação Jurídica, Fiscal e Declarações:

- a) - Declaração de que não emprega menor, conforme modelo Anexo IV;
- b) - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- c) - Cédula de Identidade dos sócios da empresa (RG);
- d) - Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios da empresa (CPF);
- e) - Comprovante de Inscrição do CNPJ;

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

- f) - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) - Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Prefeitura Municipal de Malacacheta Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações Administração 2018-2020 Prefeitura de Malacacheta – Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira nº 130 – Centro Malacacheta – MG.
- i) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- j) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- l) - Cadastro do Estabelecimento no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- m) Registro no Conselho Regional competente (Farmácia; Bioquímica....)
- n) Prova que a empresa possui profissional técnico para realizar os exames;
- o) Credenciamento junto a Secretaria de Estado da Saúde para a realização de exames laboratoriais.

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. A autenticação a ser executada pela Comissão Permanente de Licitação deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos.

4.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão permanente de licitação, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

5 – DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PREÇO PELA TABELA SUS

5.1 - A TERMO DE ACEITAÇÃO deverá ser entregue em envelope fechado, em uma via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

carimbada, assinada e rubricada em todas as folhas e anexos, conforme Anexo III do Edital.

5.2 - A TERMO DE ACEITAÇÃO deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ainda conter, na forma e no conteúdo, as exigências deste Edital.

5.4 - As TERMO DE ACEITAÇÃO que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

5.5 - Os preços ofertados não poderão exceder os constantes no Anexo II deste Edital.

6 – DO PREÇO

6.1 – O Município de Malacacheta-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores conforme definidos no Anexo II deste Edital.

6.2 - As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 10.301.1209.2083 – 33903900 e 10.302.1210.2091 – 33903900 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

6.3 - O valor inicial atualizado desta contratação poderá ser acrescido e ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado pelo órgão, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, ou em percentual maior, havendo acordo entre as partes, conforme §2º, II do mesmo artigo.

6.4 - O valor estimado para os contratos provenientes deste Credenciamento não implicará em nenhuma previsão de crédito em favor do prestador, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente encaminhados, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados pelo contratado.

DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - As condições para as prestações dos serviços a serem contratados serão as constantes do presente Edital e seus anexos, além de outras a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Malacacheta, segundo normas e padronizações atinentes ao SUS, na prestação dos serviços contratados.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

7.1 A empresa vencedora do processo ficará obrigada a executar os serviços de coleta de exames, na sede do município de Malacacheta/MG, diariamente, no turno da manhã, sendo vedada a sub contratação ou terceirização dos serviços objeto desta licitação.

7.3 A execução dos serviços deverá ser realizada mediante autorização do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 Após o material ser analisado, o resultado do exame deverá ser emitido dentro de no máximo 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da coleta do material a ser analisado.

7.5 Para exames de maior complexidade, o prazo para entrega do resultado passa a ser de 10(dez) dias contados a partir da coleta do mesmo.

8 – DAS EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA

8.1 - Entregar Mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, o arquivo BPA (Boletim de Produção Ambulatorial- referente a produção) obedecendo a FPO (Ficha de Programação Orçamentária), uma PRESTAÇÃO DE CONTAS, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos acontecidos durante o Trabalho, todos os Exames e Ainda Emissão de Laudos dos exames que foram realizados. A Fiscalização e acompanhamento deste Credenciamento, ficará a cargo de funcionário(s) nomeado(s) pelo Secretário Municipal de Saúde.

9 – DA FORMA PARA CONTRATAÇÃO

9.1 –Todos os Estabelecimento (Clinica ou Laboratório) que atenderem à presente chamada pública e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste Edital serão contratados pela Administração Pública Municipal.

9.2 - O Chamamento para a Prestação dos Serviços neste Edital será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Malacacheta, dentro de seus critérios e conveniências e de acordo com este Edital e seus Anexos.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Os serviços serão prestados diretamente pelos órgãos credenciados.

10.2 - Os Estabelecimento (Clinica ou Laboratório) credenciados deverão responsabilizar-se pela Contratação dos Profissionais para a prestação dos

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

serviços (exames) Objeto deste Credenciamento, e ainda pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

10.3 - Apresentar ao SUS e ao Município de Malacacheta - MG, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.4 - No tocante à prestação de serviços, ao paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

a) É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;

b) Os Estabelecimento (Clinica ou Laboratório) credenciados serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital.

10.5 - Manter durante a execução do Contrato proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento.

10.6 - Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da execução dos serviços.

10.7 - Atender todos os encaminhamentos dos usuários do SUS, em conformidade com o presente Edital.

10.8 - Atender o paciente do SUS com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

10.9 - Esclarecer ao paciente, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.

10.10 - Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.

10.11 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao SUS ou ao paciente deste.

10.12 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

10.13 - São ainda obrigações dos prestadores de serviços:

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

10.13.1 - Executar os serviços prestados, ao SUS - Prefeitura Municipal de Malacacheta, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;

10.13.2 - Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital de Credenciamento;

10.13.3 - Permitir acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 - Pagar aos Estabelecimentos (Clinica ou Laboratório) Credenciados mensalmente os recursos referentes aos serviços prestados, de acordo com Anexo II deste Edital. O pagamento será efetuado após a apresentação mensal de Nota Fiscal do Prestador e Relatório emitido pelo Estabelecimentos com visto da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.

11.3 - Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Estabelecimentos Credenciados, para execução dos serviços.

11.4 - Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.

11.5 - Designar, responsável para a comunicação entre o Pronto Socorro e o Estabelecimentos credenciado;

11.6 - Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

11.7 - Providenciar a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal de grande circulação dentro do Estado de Minas, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

12.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 - A anulação do procedimento de Credenciamento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

12.4 - Após a fase de classificação das TERMO DE ACEITAÇÃOs, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde. 14.5 - Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início a abertura dos envelopes de habilitação.

12.6 - A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

12.6.1 - O Pagamento será efetuado MENSALMENTE, conforme valor correspondente aos serviços prestados por cada Prestador credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal.

12.7 - As contas rejeitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.

12.8 - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição dos Estabelecimentos Credenciados, que terá um prazo máximo de 30 (dias), a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo de 10 (dez) dias.

12.9 - Caso os pagamentos tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do processamento conforme normas do Ministério da Saúde.

12.10 - Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas no item 12.2, quais sejam:

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

12.10.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais ou conveniais;

12.10.2 - O atraso injustificado no início do serviço;

12.10.3 - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde;

12.10.4 - O não atendimento das determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, as de seus superiores;

12.10.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.10.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pelo Gestor do SUS;

MALACACHETA, 17 DE SETEMBRO DE 2018

MARCUS VINICIUS ESTEVES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

Processo nº: 066/2018 Modalidade: Inexigibilidade 07/2018 Tipo:
Credenciamento nº 007/2018

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no município de Malacacheta, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Malacacheta. Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ para participar das reuniões relativas ao Processo de Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e TERMO DE ACEITAÇÃOS, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso. Malacacheta, ____ de _____ de 2018. Assinatura:

_____ Obs.: Identificação, assinatura do representante legal.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

TERMO DE REFERENCIA/TABELA SUS

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS SUS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO-TABELA SUS (R\$) SIGTAP	QUANTID.
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	500
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	18,55	500
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	500
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	500
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	500
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA	18,55	500

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

	HEPATITE D (ANTI-HDV)		
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	17,16	500
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2 MICROGLOBULINA	13,55	500
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	500
02.02.03.121-7	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125	13,35	500
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZÁVEL	3,51	500
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01	500
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	500
02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIÓTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	180,00	500
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	13,35	500
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04	500
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	500
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	500
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	500

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	500
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	500
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA	10,00	500
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	500
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42	500
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	500
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	500
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	500
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	500
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ÁLCOOL ETÍLICO	2,01	500
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	500
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO	2,01	500
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	500
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	500
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	18,55	500

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

	HEPATITE A (HAV-IGG)		
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	500
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	500
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	500
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	500
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	500
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	500
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	500
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,01	500
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	500
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCOPROTEÍNAS	2,01	500
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	500
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	500
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	500
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	500

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19	500
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	500
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	500
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	2,73	500
02.02.02.013-4	DETERINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	5,77	500
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER- ROSE)	4,10	500
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO- PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	24,00	500
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	10,20	500
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	500
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	500
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	15,65	500
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	500
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETO- PROTEÍNA	15,06	500

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	500
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	500
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	500
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	500
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	500
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	500
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	1,85	1000
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	500
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	500
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	500
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	4,33	500
02.02.01.071-6	ELETOFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	3,68	500
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	500
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	500
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	500

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	17,16	500
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	500
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRO	3,51	500
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	500
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	10,00	500
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	10,00	500
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	500
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	10,21	500
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	500
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	500
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	17,16	500
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	17,16	500
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 +HTLV-2	18,55	500
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE	4,12	500

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

	TRANSFERRINA		
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALÉRGENO-ESPECÍFICA	9,25	500
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	500
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68	500
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	500
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LÍTIO	2,25	500
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	500
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25	500
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	1,85	500
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	500
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	16,42	500
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	17,16	500
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	17,16	500
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85	1000
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	500

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE)	11,60	500
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	500
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	500
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	500
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	500
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	600
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	600
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	500
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	500
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	500
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	600
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	5,62	1000
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	500
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85	1000
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	600
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01	600

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	1500
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	3000
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	2000
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	500
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4,12	500
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	500
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	500
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	4000
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40	500
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	500
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2,01	500
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	2,01	500
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	3,51	2000

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	2000
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	1500
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2,73	500
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	500
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,73	500
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	1000
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	500
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	2,73	500
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1,53	500
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	4500
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73	500
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	2,83	600
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	2,83	600
02.14.01.006-6	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	0,00	500
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	0,00	500
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR	2,83	500

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

	REUMATÓIDE		
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2,83	600
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	500
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	2500
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	500
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	3,70	3500
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	500
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSOS (CONTROLE)	4,20	500
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	600
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	600
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	600
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	500
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	500

**Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000**

Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO

**Processo nº: 066/2018 Modalidade: Inexigibilidade 07/2018 Tipo:
Credenciamento nº 07/2018**

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no município de Malacacheta, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Malacacheta.

TERMO DE ACEITAÇÃO:

A empresa: xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ SOB O Nº XXXXXXXXXXXX, com sede a rua: xxxxxxxxxxxxxx, representada pelo senhor ou senhora xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA QUE ACEITA AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO OS PREÇOS PRATICADOS NA TABELA SUS, CONFORME ANEXO II TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CIDADE, DATA

Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Processo nº: XX/2018 Modalidade: Inexigibilidade XX/2018 Tipo: Credenciamento nº XX

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no município de Malacacheta, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Malacacheta.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MALACACHETA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALACACHETA. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE MALACACHETA, Praça Monsenhor Jorge Lopes Oliveira, 130 – Centro Malacacheta – MG, inscrito no CNPJ 18.404.871/0001-36 neste ato representado pelo senhor Prefeito municipal WILOTN PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF: _____.____.____-__, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa _____, situada na Rua _____nº_____, Bairro_____ cidade de Malacacheta, CNPJ:_____através de seu representante legal, o Sr._____ Portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF N° _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresas com sede no município de Malacacheta, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Malacacheta.

1.1.1 - PARÁGRAFO ÚNICO – O “Quadro Descritivo de Metas Físicas e Financeiras Mensais para a Prestação de Serviços”, em apenso deste como anexo, integra o objeto descrito nesta Prefeitura Municipal de Malacacheta Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações Administração 2018-2020 Prefeitura de Malacacheta – Praça Getúlio Vargas nº 272 – Centro Malacacheta – MG. cláusula, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

procedimentos comprovadamente realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Malacacheta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

2.1 - A Município de Malacacheta acompanhará a execução do presente CONTRATO, por intermédio da Secretaria Municipal e Saúde, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira e pela atuação contínua da sua Supervisão ambulatorial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

3.1 - PARÁGRAFO PRIMEIRO São compromissos da CONTRATANTE: - Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, conforme a descrição da Cláusula quarta e do “Quadro Descritivo de Metas Físicas e Financeiras Mensais para a Prestação de Serviços”, respeitando se o limite financeiro máximo, após a apresentação mensal das faturas, comprovando a execução dos procedimentos contratados; - Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO; - Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO; - A observância às regulamentações produzidas pelo ministério da Saúde; - Observar e acompanhar a tabela de procedimentos SUS, para efeito de remuneração dos serviços contratados; - Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

3.2 - PARÁGRAFO SEGUNDO São compromissos do CONTRATADO: - Para a prestação dos serviços constantes no termo de referência deste edital, Os Estabelecimentos (Clinica ou Laboratório) deverão prestar seus serviços solicitados pela secretaria Municipal de Saúde de Malacacheta, conforme condições estabelecidas neste Edital e Seus anexos. - Os Estabelecimentos (Clinica ou Laboratório) deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal Mensal, um relatório descrevendo todas as atividades realizadas durante o mês. - Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO; - Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO; - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência; Prefeitura Municipal de Malacacheta Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações Administração 2018-2020 Prefeitura de Malacacheta – Praça Getúlio Vargas nº 272 – Centro Malacacheta – MG. - Encaminhar relatório mensal constando de nome do paciente, endereço, data e tipo de procedimento realizado.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

3.3 - PARÁGRAFO TERCEIRO Da Prestação dos serviços - Os serviços deverão ser prestados conforme os critérios estabelecidos neste edital, de acordo com as especificações do termo de referência e regulamentações produzidas pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme TERMO DE ACEITAÇÃO adjudicada) tendo como referência TABELA SUS:

4.2 - VALOR UNITÁRIO - O valor unitário dos Itens, seguem conforme Relação abaixo: R\$ (.....);

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na TERMO DE ACEITAÇÃO apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de procedimentos efetuados no mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.36.03.10.302.4005.00.2319.3.3.90.39.0000.102 – Ficha 822- Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor determinado no Anexo II, devidamente conferido e vistado pelo Secretário Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal e relatório com quantidade dos procedimentos realizados, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 - Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irrevogáveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, ou salvo alteração da tabela SUS divulgada por Portaria do Ministério da Saúde, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos. Prefeitura Municipal de Malacacheta Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações Administração 2018-2020 Prefeitura de Malacacheta – Praça Getúlio Vargas nº 272 – Centro Malacacheta – MG.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

8.1 - A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes: I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; III. A lentidão no seu cumprimento; IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do Artigo 67 da Lei 8.666/93; VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO; VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente Contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2018, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Malacacheta-MG, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data. Prefeitura Municipal de Malacacheta Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações Administração 2018-2020 Prefeitura de Malacacheta – Praça Getúlio Vargas nº 272 – Centro Malacacheta – MG. Malacacheta, MG.....de.....de 2018.

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADO (a) Testemunhas:
_____ NOME CPF: _____ NOME CPF: